



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

CONCESSIONARIA DA RODOVIA MS 306 S.A

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CONCESSIONARIA DA RODOVIA MS 306 S.A
CNPJ	36.128.741/0001-08

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	CNRD11
ISIN	BRCNRDDBS004
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	315.000
Volume emitido	R\$315.000.000,00
Remuneração	IPCA + 6%
Amortização	Semestral
Data emissão	15/12/2020
Data vencimento	15/12/2035
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	12/02/2021

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/06/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF ACOES
CF
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO
EMISSAO DEBENTURES - 2 ADITAMENTO

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Série ÚNICA

IF	CNRD11
Emitida:	315.000
Em circulação:	315.000

Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$401.165.710,70

1.5 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
17/06/2024	36,14830664	0,00000000	0,00000000	0,00000000	36,14830664
16/12/2024	38,06903808	0,00000000	0,00000000	0,00000000	38,06903808

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

 [CONCESSIONARIA DA RODOVIA MS 306 S.A - DF 2024.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 1EUS - WAY 306 - AGD

Data: 27/12/2024

Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a concessão de consentimento prévio (waiver), pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão ("Nova Dívida"). 5.1. Desde que, em contrapartida ao tema do item (i) da Ordem do Dia acima, sob pena de incorrer em Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da alínea (p) da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, a Emissora: a. contrate, e mantenha contratada até a Data de Vencimento, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures, sendo certo que deverá ser mantido rating correspondente a, pelo menos, "A-" ao longo da vigência da Emissão, observado que o rebaixamento do rating para nota inferior a "A-" que decorra exclusivamente do rebaixamento da classificação de risco soberano do Brasil em âmbito internacional, não será considerado descumprimento de obrigação no âmbito da Emissão. Em virtude do exposto, dever-se-á incluir as Cláusulas 4.16 e Cláusula 6.1, item (vv) na Escritura de Emissão, conforme redações previstas nas deliberações desta ata; b. se comprometa, a partir da data da AGD, a não descumprir, por 2 (duas) medições consecutivas ou 3 (três) alternadas, os Índices Financeiros previstos na Cláusula 5.3.2, item (aa), da Escritura de Emissão, sob pena de caracterização de inadimplemento. Em virtude do exposto, dever-se-á incluir a Cláusula 6.1, item (ww) na Escritura de Emissão, conforme redação prevista nas deliberações desta ata; c. mantenha, a partir de 30 de setembro de 2026, o índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), com apuração trimestral, sendo a primeira apuração realizada com base nas informações financeiras trimestrais da Emissora referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2026. Em virtude do exposto, dever-se-á incluir a Cláusula 6.1, item (xx) na Escritura de Emissão, conforme redação prevista nas deliberações desta ata; d. faça com que, a partir da disponibilização das demonstrações financeiras auditadas da Emissora referentes ao exercício encerrado em 2026, a apuração do Índice Mínimo do ICSD seja feita trimestralmente. Em virtude do exposto, dever-se-á incluir a Cláusula 6.1, item (yy) na Escritura de Emissão, conforme redação prevista nas deliberações desta ata; e e. realize, até 15 de abril de 2025 ou até 3 (três) Dias Úteis contados da data de desembolso da Nova Dívida, o que ocorrer primeiro, o pagamento de prêmio equivalente a 0,5% (cinquenta centésimos por cento), calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) até a data do efetivo pagamento ("Waiver Fee"). O pagamento do Waiver Fee será efetuado por meio do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, aos Debenturistas que forem titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee, sendo que o Waiver Fee será pago a tais Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures detidas por cada um deles no Dia Útil imediatamente anterior às datas de pagamento do Waiver Fee.

7. Constituição e aplicação de fundos

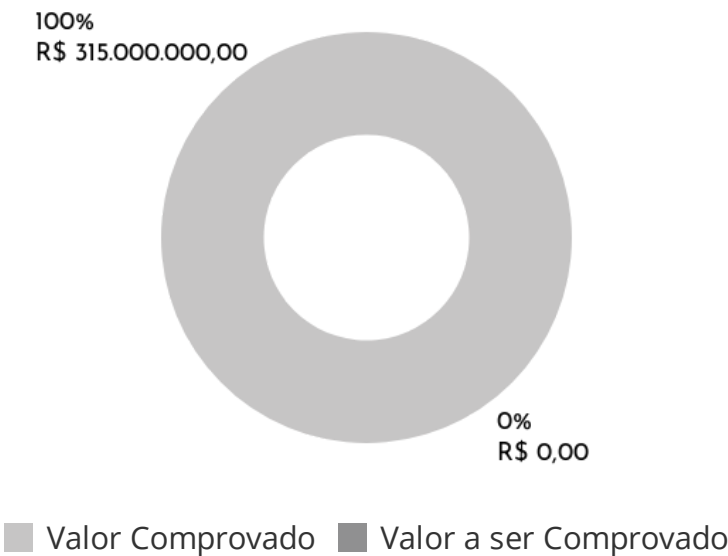
As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para o Projeto da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A., denominado "Projeto de Concessão da Rodovia Estadual MS-306 e BR-359".

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortex.com.br.

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Alienação Fiduciária de Ações	SIM
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário